

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Dispensa para contratação de serviço de capacitação e treinamento Aviation Security (AVSEC) para vigilantes do Aeroporto Municipal.

2. DA JUSTIFICATIVA

A formação contínua dos vigilantes em ambientes aeroportuários é fundamental para assegurar a conformidade com as rigorosas normas de segurança da aviação civil, tanto em âmbito nacional quanto internacional. Esses profissionais são a primeira linha de defesa contra uma ampla gama de ameaças que podem comprometer a segurança e a integridade de passageiros, funcionários e da infraestrutura aeroportuária. Portanto, a capacitação constante não é apenas uma exigência legal, mas uma necessidade estratégica para a prevenção de incidentes que possam afetar a operação segura dos aeroportos.

Além disso, a segurança da aviação civil é regida por uma complexa rede de regulamentações e padrões internacionais, como os estabelecidos pela Organização da Aviação Civil Internacional (OACI) e em âmbito interno pela Agência Nacional de Aviação Civil (Anac). O curso AVSEC garante que os vigilantes estejam atualizados com essas normativas, habilitando-os a cumprir suas funções de acordo com as melhores práticas de segurança. A formação também reflete o compromisso das autoridades aeroportuárias e das empresas de segurança em manter um ambiente seguro e protegido, que é essencial para o bom funcionamento das operações aeroportuárias e para a confiança do público na aviação civil.

Em suma, a educação e o treinamento em AVSEC são elementos indispensáveis na estratégia de segurança de qualquer aeroporto. Eles não apenas asseguram que os vigilantes estejam aptos a cumprir suas funções com competência e responsabilidade, mas também contribuem para a construção de uma cultura organizacional voltada para a prevenção de incidentes e a mitigação de riscos. A atualização e aperfeiçoamento desses profissionais são, portanto, essenciais para a manutenção de altos padrões de segurança, protegendo vidas e garantindo a integridade das operações aeroportuárias.

A secretaria opta pela não realização da dispensa eletrônica prevista no artigo 5º do decreto municipal 6778/2023, pois o custo da cotação eletrônica em relação ao custo da prestação do serviço ora contratada tornaria a aquisição muito mais onerosa e morosa.

3. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Foi realizada pesquisa de preços junto às empresas WAR SECURITY; Conexão Serviços Auxiliar de Transporte Aéreo – EIRELI; e PANTER AVIATION – Treinamentos e Serviços. O critério para escolha do fornecedor foi a cotação de menor preço.

Item	Descrição	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3
01	Curso AVSEC para vigilantes.	R\$ 7.200,00	R\$ 8.550,00	R\$ 9.000,00

4. DA EMPRESA VENCEDORA

A empresa WAR SECURITY, com a razão social WARPLANE TREINAMENTOS E SERVICOS AEROPORTUARIOS LTDA, opera com o CNPJ 30.740.141/0001-01 e tem sua sede localizada na Rua Chaves Barcelos, 27 - Centro Histórico, Porto Alegre - RS, 90.030-120.

5. DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da presente contratação é de 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos reais).

O pagamento será realizado em até 10 dias após a apresentação da nota fiscal após a prestação do serviço

6. DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação se dará através de dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.024 - Manutenção Do Aeroporto Municipal.

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 243 - 3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - 2.500.0000.0000

8. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

A execução do objeto deverá ser acompanhada e gerida pelo servidor Marcelo Luiz Zardo Chillemi, e fiscalizada pelo servidor Eglon Anderson Buraseska.

A vigência do contrato será de até 03 (três) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme termo aditivo.

9. FORMA DE EXECUÇÃO:

O serviço dessa dispensa deve ser efetuado entre os dias 01 de outubro a 14 de novembro de 2024. Sendo o curso distribuído em dois (2) dias, contando com 16h de carga horária total.

10. OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

São responsabilidades do contratado:

- a) Executar os serviços dentro das melhores técnicas, zelo e ética, e dentro do exigido pelas leis e obrigações legais pertinentes.
- b) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços como pagamentos de seguros, multas, tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária.
- c) Cumprir fielmente o Contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- e) Assumir inteira responsabilidade administrativa, civil e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais que possa advir direta ou indiretamente ao Município, ou ainda a terceiros, por ela causados ou por seu preposto ou seus empregados, no cumprimento deste Contrato.
- f) Prestar o serviço a ela adjudicada, vedada a transferência ou subcontratação do mesmo.
- g) Responsabilizar-se pelas despesas relacionadas ao bom cumprimento do Contrato ora firmado



tais como: deslocamento, diárias, hospedagens, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, dentre outras despesas diretas e indiretas incidentes ou que venham a incidir sobre o serviço contratado.

h) A contratada deverá fornecer certificado de conclusão.

São Responsabilidades da contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Contrato.
- b) Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.
- c) Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, para atestar o recebimento dos serviços.
- d) Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestando os recebimentos da prestação de serviços do setor responsável.
- e) Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços e a execução do Contrato, bem como emitir sugestões acerca de melhorias qualitativas nesse Contrato.
- f) Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do Contrato e exigir as devidas providências que demandem da contratada. Notificar à contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.
- g) Proceder à emissão da Nota de Empenho para garantir a execução do serviço.
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da contratada, em relação ao objeto.
- i) Rejeitar no todo ou em parte os serviços em desconformidade com as especificações deste Contrato.
- j) Indicar a contratada os profissionais que irão se inscrever para realizar o curso.

Joaçaba, 19 de setembro de 2024.

MARCELO LUIZ ZARDO CHILLEMI
ASSISTENTE DE AEROPORTO